



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO ALEGRE DE LOURDES

QUARTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO IX - Nº 1.481
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/>

OUTROS ATOS OFICIAIS



DECRETO Nº 003, DE 10 de Fevereiro 2026.

Declara Ponto Facultativo os dias 16, 17 e 18 de Fevereiro, no âmbito da Administração Pública do Município de Campo Alegre de Lourdes – BA, para os servidores municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA, no uso de suas atribuições legais, consoante o art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as festividades carnavalescas, como a maior expressão da identidade cultural e diversidade brasileira, movimentando significativamente a economia criativa, o turismo e gerando empregos. Funciona como espaço de resistência popular, celebração da alegria e inclusão social, preservando tradições.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo na segunda-feira, terça-feira e quarta-feira (16, 17 e 18 de fevereiro) no âmbito da Administração Pública do Município de Campo Alegre de Lourdes – BA, para os servidores municipais.

§ 1º. Excluem-se da presente Portaria os serviços considerados essenciais, cuja continuidade seja indispensável, cabendo ao titular de cada pasta assegurar a manutenção e o funcionamento dos serviços relacionados às respectivas áreas de competência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES,
ESTADO DA BAHIA, em 10 de Fevereiro de 2026.

TADEU DIAS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL